



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58  
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

## ATA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 1994.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (01.02.1994), às 20:00 horas reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis, a fim de realizar a 1ª Sessão Legislativa Ordinária do 2º Ano Legislativo da 11ª Legislatura do Município de Cordeirópolis. Referida Sessão foi presidida pelo Vereador José Osmar Mometti, Presidente, e secretariada pelo Vereador Geraldo Batistela, 1º Secretário, o qual, por solicitação do Senhor Presidente, procedeu à verificação de presença, constando a de todos, a saber: Abílio Botion, Arlindo Ozelo, Armando Rivaben, Geraldo Batistela, Geraldo Peruchi, Haroldo de Jesus Menezes, João Batista de Mattos, José Antonio Barbosa, José Osmar Mometti, José Valter Mascarin, Lacir Gonçalves, Milton Antônio Vitte e Nicolino Roberto Diório. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, e solicitou ao Senhor 1º Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, ou seja, / 19ª Sessão Legislativa Ordinária, a qual, após lida e achada conforme, foi considerada aprovada. Dando início ao Expediente o Senhor Presidente recebeu OFÍCIO N° 18/93 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993 - do Centro de Lazer do Trabalhador "Deputado Ulysses Guimarães", enviando a cópia do Balancete do mês de Novembro/93. "Na Secretaria à disposição dos Senhores Vereadores", foi o despacho. Do Executivo foi recebido o seguinte:

PROJETO DE LEI N°. 001/94 - PMC - DE 10 DE JANEIRO DE 1994 - "ALTERA PARCIALMENTE O TEXTO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N°. 1.782, DE 02 DE JUNHO DE 1993 (AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS A CELEBRAR CONVÉNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS ), CONFORME ESPECIFICA". - PROJETO DE LEI N°. 002/94 - PMC - DE 20 DE JANEIRO DE 1994 - DERROGA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL N°. 1.747, DE 19 DE AGOSTO DE 1992, DESVINCULA / DO IVVC OS AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES NELA PREVISTOS, DANDO NOVAS REDAÇÕES AOS SEUS RESPECTIVOS ARTIGO 1º E CORRELATO PARÁGRAFO ÚNICO, NA FORMA / QUE ESPECIFICA". - PROJETO DE LEI N°. 003/94 - PMC - DE 20 DE JANEIRO DE 1994 - "DERROGA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL N°. 1.753, DE 21 DE OUTUBRO DE 1992, DESVINCULA DO IVVC OS AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES NELA PREVISTOS DANDO NOVAS REDAÇÕES AOS SEUS RESPECTIVOS ARTIGO 1º E CORRELATO PARÁGRAFO ÚNICO, NA FORMA QUE ESPECIFICA". - PROJETO DE LEI N°. 004/94-PMC DE 20 DE JANEIRO DE 1994 - "AUTORIZA O EXECUTIVO A PARTICIPAR DO PAGAMENTO DOS ALUGUEIS REFERENTE AO IMÓVEL QUE ESPECIFICA". - PROJETO DE LEI N°. 005/94 - PMC - DE 20 DE JANEIRO DE 1994 - "AUTORIZA O EXECUTIVO A DISPENDER QUANTIA REFERENTE AOS ALUGUEIS DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA,

Continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58  
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

Ata da 1<sup>a</sup> S.L.O. realizada em 1º. fevereiro. 1994 - continuação Fls. 02-

PROJETO DE LEI Nº. 006/94 - PMC - DE 20 DE JANEIRO DE 1994 - "AUTORIZA O EXECUTIVO A DISPENSER QUANTIA REFERENTE ALUGUEIS DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA". - Do Legislativo foi recebido o seguinte:- PROJETO DE LEI Nº. 08/93 - CMC - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 - "EXCECIONA, EM CARÁTER ÚNICO E ESPECIAL, O ARTIGO 62 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1156, DE 26.05.81 E / ESU § 3º, NA FORMA COMO ESPECIFICA". "às comissões Técnicas da Casa", foi o despacho do Senhor Presidente. INDICAÇÃO Nº. 01/94 - Vereador - João Batista de Mattos, indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Cordeirópolis, na forma Regimental, para que determine ao setor competente da Municipalidade, no sentido de se instalar no Velório Municipal bebedouros de água. "Será esta Indicação encaminhada ao Executivo foi o despacho do Senhor Presidente. REQUERIMENTO Nº. 01/94 - Vereador Nicolino Roberto Diório, requer esse Vereadoty com acato e respeito, e na forma regimental, seja informado a Esta Câmara Municipal o que segue:- 1º Qual a previsão do reinício das obras da rede de esgoto do // Jardim Cordeiro? 2º Por que foram retiradas as manilhas no bairro esto cadas? 3º Em que situação se encontra o "processo" de negociação para a rápida solução junto e com o loteador? REQUERIMENTO Nº. 02/94 - Ve - reador Nicolino Roberto Diório, o Vereador que este subscreve requer o seguinte; ouvido o Plenário:- Seja solicitado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (S.A.A.E.), através do seu Diretor- Sr. Apparecido Ram po, a publicação semanal no informativo municipal dos relatórios diá rios da qualidade da água servida ao município, atestado pelo responsável Técnico, REQUERIMENTO Nº. 03/94 - Vereador Nicolino Roberto Diório, O vereador que este subscreve requer, ouvido o Plenário, seja pedido / ao Ilmo. Sr. Dr. LUIZ GUILHERME TREVISAN DE ALBUQUERQUE - DD. Diretor Municipal da Saúde as seguintes informações:- 1º-Quantos médicos possui o "Corpo Clínico" de atendimento público a nível municipal? 2º- Quantos veículos de emergência (ambulâncias) têm o município em condições de uso e quantos seriam realmente necessários? 3º- Existe um programa de metas a serem cumpridas em 1994? Quais metas são consideradas prioritá rias para o município em 1994? REQUERIMENTO Nº. 04/94 - Vereador Nico lino Roberto Diório, o vereador que este subscreve requer na forma regi MENTAL e ouvido o Plenário, as seguintes informações junto a CESP local 1º-Existe diferenciação nos níveis de padrão da iluminação viária do município? 2º-Quantas residências do nosso município não têm relógio / de energia consumida (relógio medidor)? 3º-As residências que não têm relógio medidor estão concentradas em determinados bairros ou espalha das por todo o perímetro urbano? REQUERIMENTO Nº. 05/94 - Vereador Nico lino Roberto Diório, o vereador que este subscreve requer, ouvido o / Plenário seja pedido as seguintes informações junto ao CDHU (COMPANHIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58  
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

Ata da 1ª S.L.O. realizada em 1º. fevereiro. 1994 - continuação Fls. 03-

DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO): 1ª- Quem foram os mutuários contemplados no Conjunto Habitacional Santa Luzia? 2ª- Quantas casas estão vazias e por que? 3ª- Quantos mutuários estão na relação de espera e quem são eles? REQUERIMENTO N°. 06/94 - Vereador Nicolino Roberto Diório, o vereador que este subscreve requer, ouvido o Plenário e na forma regimental o seguinte: Seja enviado por esta Egrégia Casa Legislativa votos de congratulações ao funcionário público municipal - Sr.Dr. NELSON MORALES ROSSI pelos vinte e oito anos de dedicação ao nosso município. "À Ordem do dia " foi o despacho aos requerimentos. Nada // mais havendo o Senhor Presidente concedeu a palavra livre aos senhores Vereadores, solicitando a primeiramente, o Edil Haroldo de Jesus Meneses, para fazer as Indicações Verbais, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, uma atenção especial para com o Bosque Municipal Professor Odécio Lucke, situado no Jardim Cordeiro, providenciando a capinação e limpeza do local; e outra no sentido de providenciar ou intimar os proprietários dos lotes situados no Jardim Cordeiro e Jardim Progresso para fazerem a capinação e limpeza dos mesmos; e outra solicitando à Direção do SAAE, para divulgar mensalmente nos meios de Comunicação o resultado da análise da água considerando as reclamações da população quanto a qualidade desse precioso líquido distribuído na cidade de Cordeirópolis. Com a palavra o Vereador José Antonio Barbosa, para Indicação Verbal, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal em um sistema de mutirão (digo) multirão entre os funcionários da Municipalidade, para a capinação e limpeza de terrenos e lotes localizados dentro do Município de Cordeirópolis, e se até for o caso cobrar uma taxa referente a capinação e limpeza dos mesmos. Com a palavra o Vereador - Nicolino Roberto Diório, para fazer as Indicações Verbais, indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de providenciar dos proprietários dos terrenos ou lotes localizados ao lado da APAE e no SÃO JOSEII, para executar a capinação e limpeza dos mesmos; e outra solicitando as devidas providências no sentido de se efetuar o corte de uma árvore // (eucalipto) no trevo de acesso do Município, antes que ocorra um acidente grave neste local. Com a palavra o Vereador José Valter Mascarin, para Indicação Verbal, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, // providências urgentes quanto a iluminação Pública na Rua Silvio Moreira, próximo ao Velório Municipal, que até o momento ainda não foi解决ado este problema. Com a palavra o Vereador Geraldo Batistela, para Indicação Verbal, solicitando ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal, para que determine ao órgão competente da Municipalidade a colocar mais bancos tanto na parte interna como na parte externa do Velório Municipal. Com a palavra o Vereador José Valter Mascarin, o qual solicitou ao





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58  
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

Ata da 1ª S.L.O. realizada em 1º, fevereiro, 1994 - continuação Fls. 04-

Senhor Presidente, para que constasse em Ata como Ato de protestos sobre a notícia divulgada no Jornal Ação Direta, edição nº 21 do dia : - 15 de janeiro de 1994, onde a matéria ÉTICA NA POLÍTICA É FUNDAMENTAL, contradiz com a matéria de SAUNA FANTASMA. O Senhor Presidente informou que conforme xerox enviado aos Vereadores sobre a documentação recebida do Senhor Prefeito Municipal, sobre o processo licitatório "Carta Convite nº. 032/91, para a construção de uma Sauna no Centro de Lazer do Trabalhador "Deputado Dr. Ulysses Guimarães", existe um laudo / técnico do Senhor Diretor de Obras sobre as construções existentes no Centro de Lazer e a Sauna que deveria ser construída em 1991, simplesmente não existe. Será necessário um posicionamento dos senhores Vereadores pois, como sabem compete ao Legislativo apurar e fiscalizar as ações da Administração Pública, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade. Salientou ainda que o povo vai analisar o posicionamento de cada Vereador, e que não seria conveniente que por facções políticas disvirtuassem as funções do Legislativo, gostaria // que todos fossem unidos num único propósito de solidificar as nossas responsabilidades, perante ao povo e diante da Lei. Após muitas discussões entre os Senhores Vereadores, onde alguns definiam que como o Sr. Prefeito já havia enviado também a documentação ao Ministério Público, a Câmara não teria que tomar nenhum posicionamento; outros foram contrários, salientando que o Legislativo deve tomar um posicionamento , pois compete exclusivamente a ele apurar e fiscalizar, e que como um poder constituido e distinto não pode fugir de suas responsabilidades definidas em Lei. Foi tomada a decisão de se fazer um Requerimento para a constituição de uma Comissão Especial de Inquérito, onde, até a próxima Sessão cada Vereador iria tomar um posicionamento a respeito da concordância ou não na abertura da CEI, este Requerimento solicitaria também que a CEI, fosse constituída por cinco vereadores e teria o prazo de 30 (trinta) dias para desenvolver seus trabalhos, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal. Ninguém mais querendo fazer uso / da palavra, o Senhor Presidente concedeu um rápido intervalo, para a preparação da matéria para ORDEM DO DIA, que constou do seguinte:- REQUERIMENTOS Nós. 04/94 e 06/94 - do Vereador Nicolino Roberto Diório - aprovados por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº. 001/94 - PMC - DE 10 DE JANEIRO DE 1994 - "ALTERA PARCIALMENTE O TEXTO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.782, DE 02 DE JUNHO DE 1993 ( AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO , ATRAVÉS DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS ), CONFORME ESPECIFICA". Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das / Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum vereador sa





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58  
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

Ata da 1ª S.L.O. realizada em 19º fevereiro, 1994 - continuação Fls. 05-  
manifestou. Colocado em votação foi considerado aprovado por unanimidade.  
PROJETO DE LEI Nº. 002/94 - PMC - DE 20 DE JANEIRO DE 1994 - "DERROGA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº. 1.747, DE 19 DE AGOSTO DE 1992, DESVINCULA DO IVVC OS AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES NELA PREVISTOS, DANDO NOVAS REDAÇÕES AOS SEUS RESPECTIVOS ARTIGO 1º E CORRELATO PARÁGRAFO ÚNICO, NA FORMA QUE ESPECIFICA". Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi o projeto aprovado // por 11 (onze) votos a favor e apenas 01 (um) voto contra do Vereador José Valter Mascarin.

PROJETO DE LEI Nº. 003/94 - PMC - DE 20 DE JANEIRO DE 1994 - " DERROGA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº. 1.753, DE 21 / DE OUTUBRO DE 1992, DESVINCULA DO IVVC OS AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES NELA PREVISTOS, DANDO NOVA REDAÇÃO AOS SEUS RESPECTIVOS ARTIGO 1º E CORRELATO PARÁGRAFO ÚNICO, NA FORMA QUE ESPECIFICA". Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação, foi o // projeto aprovado por 11 (onze) votos a favor e apenas 01 (um) voto contra do Vereador José Valter Mascarin.

PROJETO DE LEI Nº. 004/94 - PMC - DE 20 DE JANEIRO DE 1994 - " AUTORIZA O EXECUTIVO A PARTICIPAR DO PAGAMENTO DOS ALUGUEIS REFERENTE AO IMÓVEL QUE ESPECIFICA". Referido Projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação foi considerado aprovado por unanimidade.

PROJETO DE LEI Nº. 005/94 - PMC - DE 20 DE JANEIRO DE 1994 - " AUTORIZA O EXECUTIVO A DISPENDER // QUANTIA REFERENTE AOS ALUGUEIS DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA". Referido Projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação foi considerado aprovado por unanimidade.

PROJETO DE LEI Nº. 006/94 - PMC - DE 20 DE JANEIRO DE 1994 - " AUTORIZA O EXECUTIVO A DISPENDER // QUANTIA REFERENTE AOS ALUGUEIS DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA". Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação foi considerado aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Vereadores, declarando encerrada a presente Sessão, solicitando que se lavrasse a respectiva Ata, para constar dos trabalhos legislativos do Município.

JOSE OSMAR MOMETTI  
- Presidente-

GERALDO BATISTELA  
- 1º Secretário-